



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS**  
**NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO**

**Autos n. 2014.09.1.018897-0**

No dia 21 de julho de 2014, por volta de meia-noite, na [...] Samambaia-DF, o acusado, com vontade livre e consciente, ofendeu, na presença de várias pessoas, a dignidade e o decoro do adolescente [...], valendo-se de elementos referentes a raça e cor.

Nas circunstâncias acima descritas, a vítima encontrava-se na estação juntamente com seus amigos [...], [...], [...] e [...], quando foram todos abordados por agentes do Metrô-DF, dentre eles o acusado.

Ato contínuo, o acusado dirigiu-se à vítima de forma ofensiva, dizendo: “*bora, neguinho, mão na cabeça!*”.

Em seguida, o amigo da vítima [...] reagiu na defesa [da vítima] dizendo: “*você acha que é alguém para chamá-lo de neguinho?*”, ocasião em que se iniciou uma discussão entre os presentes.

Assim agindo, o acusado [...] incorreu nas penas dos arts. 140, § 3º, c/c 141, III, ambos do CP.

[...]

Brasília/DF, maio de 2016.